

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – GC 003 SEPLAG****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025****SEI Nº 33.071614/2024-74****Interessada: Secretaria de Saúde**

O **MUNICÍPIO DO RECIFE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.565.000/0001-92**, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, situada no Cais do Apolo, nº 925, bairro do Recife, Recife/PE, por meio da **Secretaria de Saúde**, representada pelo Secretário Executivo de Administração e Finanças, **Sr. FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº **035.683.364-05**, portador da cédula de Identidade nº 6.024.150 – SDS/PE, matrícula 125.839-7, e, do outro lado, a Empresa **DROGAFONTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**, estabelecida na Rodovia BR 101 NORTE, Km 54 ao 56, Km 56.6, Galpão 01, Jardim Paulista, Paulista/PE, CEP 53.409-260, contato telefônico (81) 2102-1819, endereço eletrônico: contrato@drogafonte.com.br, representa legalmente pelo **Sr. ADRYANO LUCAS MEDEIROS DE ASSIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº **072.180.034-35**, com fulcro no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - GC 003 SEPLAG**, procedem ao Registro de Preços referente(s) ao(s) lote(s)/ite(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais nºs 19.144/2023 e 19.145/2023, Decretos Municipais nºs 36.237/2023, 37.323/2023, 37.324/2023, 37.341/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1** O Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de medicamentos – 24 (vinte e quatro) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, por solicitação através da **CI nº 2198/2024 - SESAU/SEAF/GAF/AQU**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1** O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CADUM	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<u>02</u>	2	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	30068	3.000.000 UNIDADES	CIMED (MG)	0,0766	229.800,00
<u>06</u>	6	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	30053	550.000 UNIDADES	PRATI DONADUZZI	0,17	93.500,00
<u>07</u>	7	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, APIROGÊNICO AMPOLA 10ML	34711	65.000 UNIDADES	FARMACE (CE)	0,1923	12.499,50
<u>09</u>	9	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, BISNAGA, FRASCO OU BOLSA 250ML	30201	85.000 UNIDADES	FARMACE (CE)	3,70	314.500,00

<u>17</u>	17	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025%, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO, FRASCO 20 ML	30081	4.000 UNIDADES	HIPOLABOR (MG)	0,88	3.520,00
<u>18</u>	18	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO/CÁPSULA	27947	350.000 UNIDADES	HIPOLABOR (MG)	0,12	42.000,00
<u>23</u>	23	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML	30170	95.000 UNIDADES	FARMACE (CE)	0,85	80.750,00
<u>24</u>	24	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	30217	1.500.000 UNIDADES	SANTISA (SP)	0,0396	59.400,00

2.2 O(s) preço(s) registrado(s) não se sobrepo(m) aos tabelados no PF (Preço de Fábrica) ou PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo) estabelecido pela CMED, devendo a empresa faturar o preço do medicamento considerando o valor mais baixo entre o preço registrado nesta ata de registro de preços e o preço estipulado na tabela CMED vigente na data da solicitação de fornecimento.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e demais anexos.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme o §1º, do art. 14, do Decreto Municipal nº 37.323/2023.

4.3 Caso a ata seja prorrogada para além de 12 (doze) meses, desde que comprovada a sua vantajosidade, o reajuste e repactuação de preços dar-se-á pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, conforme normativo municipal vigente, desde que não ultrapassem o preço limite da tabela CMED.

4.4 Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 37.323/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

Recife/PE, _____ de _____ de 2025.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR
 Secretário Executivo de Administração e Finanças

ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS
 Representante Legal